



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33088	pág. 16
de: 23 / 07 / 15	
Caderno: Pub Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 167/2015	
INTERESSADO:	Universidade Aberta da Terceira Idade – UnATI/UEA
ASSUNTO:	Solicitação de passagens aéreas e hospedagens, a fim de possibilitar a participação de 02 (dois) convidados para a inauguração da nova sede da Universidade Aberta da Terceira Idade – UnATI, no dia 31 de julho de 2015, em Manaus.
PROCESSO:	2112/2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Ofício nº 170/2015-UnATI/UEA, por meio do qual o Prof. Dr. Euler Esteves Ribeiro, Diretor da Universidade Aberta da Terceira Idade – UnATI-UEA, solicita a concessão de passagens aéreas e hospedagens no trecho Brasília/Manaus/Brasília, a fim de possibilitar a participação de 02 (dois) convidados para a inauguração da nova sede da UnATI-UEA, prevista para o dia 31 de julho de 2015, em Manaus/AM;

b) o despacho s/n da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, informa que o contrato de passagens desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas é prioritário ao atendimento das demandas aprovadas no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, e

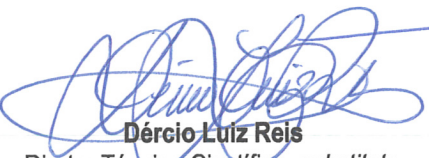
c) destaca ainda, a necessidade de atendimento e observância ao Decreto nº 35.545, de 05 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a programação financeira do Estado, estabelece o contingenciamento de 30% (trinta por cento) nas despesas correntes do Tesouro e o teor do Ofício Circular nº 005/2015-CEAG, de 24 de junho de 2015, por meio do qual o Coordenador-Geral do Comitê Estratégico de Acompanhamento da Gestão – CEAG informa que a FAPEAM ultrapassou o limite de gastos com passagens aéreas, em análise ao comparativo dos meses de janeiro a maio do exercício de 2014 aos respectivos meses do exercício corrente e, quanto a concessão de hospedagem informamos que não há como garantir que o contrato desta Fundação estará vigente na data prevista de realização da despesa, tendo em vista que o mesmo encontra-se vigente até o dia 31/07/2015, sem perspectivas de prorrogação,

DECIDIU:

INDEFERIR o pleito formulado pelo Prof. Dr. Euler Esteves Ribeiro, Diretor da Universidade Aberta da Terceira Idade – UnATI-UEA, referente à concessão de passagens aéreas e hospedagens no trecho Brasília/Manaus/Brasília, a fim de possibilitar a participação de 02 (dois) convidados para a inauguração da nova sede da UnATI-UEA, prevista para o dia 31 de julho de 2015, em Manaus/AM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 14 de julho de 2015.


René Levy Aguiar
Presidente


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico, *substituto*
Conselheiro


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro